

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000136-89.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

Requerido: Célio Vaz do Carmo

CONCLUSÃO

Em 19 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. Wyldensor Martins Soares, MM. Juiz de Direito. Eu, _____, Escr., subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição de fls. 30/31, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

JULGO EXTINTA A FASE DE

CONHECIMENTO do processo, com resolução de mérito, *ex vi* do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil.

Transita em julgado nesta data, diante da incompatibilidade do acordo com o interesse recursal (art. 503 CPC).

Custas, despesas e honorários, conforme pactuado.

Eventual descumprimento deverá ser alvo de requerimento de cumprimento de sentença.

Oportunamente, arquivem-se.

PRIC.

Ibate, 19 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	19/02/2014,	baixaram-me	estes	autos	com	o(a)	r.
despa	acho/decisão su	ıpra/retro. Eu, _		Es	crevent	e Técr	iico
Judiciário, subscrevi.							